



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Av. Sebastião Clemente, s/nº - TACAIMBÓ - PE

CNPJ 10.091.601/0001-00

TELEFAX: 3755-1156 - 3755-1157

GABINETE DO PREFEITO

Governo da Esperança
Tacaimbó

LEI N° 512/2004.

EMENTA: Dispõe sobre Doação de Lotes para construção de imóveis residenciais e comerciais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Tacaimbó, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação de 127 (cento e vinte e sete) lotes próprios para construção de imóveis residenciais e comerciais nas terras pertencentes ao Município, localizados às margens da BR-232.

Art. 2º - Os lotes comerciais a serem doados, serão em quantidade de 36, ficando o restante destinado à construção de imóveis residenciais.

Art. 3º - Para aquisição dos referidos lotes, serão obedecidos os seguintes critérios:

- a) ter domicílio no Município de Tacaimbó;
- b) ser maior de dezoito anos de idade;
- c) apresentar no ato da seleção: CPF, RG e comprovante de residência.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir autorização ao cartório de Imóveis, onde constará o nome do beneficiário, residência, CPF e RG, a fim de que seja feita a transcrição do registro de propriedade.

Art. 6º - Enquanto não for transferida a propriedade do imóvel do Município para o beneficiário, o Poder Executivo fica autorizado a emitir o título de posse de propriedade.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2004.

Paulo Gomes Ventura Chaves

PAULO GOMES VENTURA CHAVES

- Prefeito -